

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2021-SEMED**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 611/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E C J TRANSPORTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a Empresa C J TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rua Abel Inácio, s/nº, Distrito de Castelo dos Sonhos, Município de Altamira, estado do Pará, E-mail: constantesevernini@hotmail.com, telefone: (45) 99803-6895, inscrita no CNPJ sob o nº 21.365.029/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário CONSTANTE JAIR SEVERNINI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 58935522 e do CPF n.º 793.867.259-91, residente e domiciliado à Rua Abel Inácio, s/nº, fundos, Distrito Castelo dos Sonhos, município de Altamira, estado do Pará, Cep: 68.379-200, E-mail: constantesevernini@hotmail.com, telefone: (45) 99803-6895, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 611/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.**  
**PROJETO ATIVIDADE:**

##### **12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

**12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

**12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

**12 361 0022 2074 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

**12 362 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado – PETE**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 71 00 00 – Transferência de convênio-Estado/educação

**12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

**12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

**33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 18/01/2023 até o dia 31/05/2023.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 611/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM-DIA	QTD/KM 82 DIAS LETIVOS	V. UNIT.	V. TOTAL
63	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal Clareira, Vicinal do Trairão, Ramal das Chácaras até as Escolas João Paulo e Léo Heck Placa: NWA2G59, Chassi: 93PB26G1MBC036813, motorista: Edilson Santana Rosa, CNH: 01979396950	RURAL	225	18.450	R\$ 6,13	R\$ 113.098,50
64	LOCAÇÃO DE VEÍCULO KOMBI ou similar com capacidade mínima para 10 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: PDS Brasília, Travessões 02, 03, 04, 05 e 06/Escola Assentamento. Placa: OBK6663, Chassi:93ZCWMNCD2100278, motorista: Adércio de Sousa Branco, CNH: 01351040107.	RURAL	165	13.530	R\$ 6,07	R\$ 82.127,10
66	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Comunidade do Cristalino até a Vicinal Baquete. Placa: ELQ1277, Chassi: 9BYC52A1ABC000304, motorista: Orides Spanhol, CNH:	RURAL	232	19.024	R\$ 6,13	R\$ 116.617,12

0027676357.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 311.842,72</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 17 de janeiro de 2023.

---

**KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

---

**C J TRANSPORTE EIRELI**  
CNPJ nº 21.365.029/0001-47  
CONSTANTE JAIR SEVERNINI  
CPF nº 793.867.259-91  
**CONTRATADA**